



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIAO DOS PALMARES/AL**

**Processo: 07000181420198020056**

**CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PAULO SERGIO VIRGULINO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO 5624/AL**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

UNIAO DOS PALMARES, 29 de outubro de 2019.

**João Barbosa**  
OAB/AL 3564A

**NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO**  
5624 - OAB/AL

~



|                                                                      |                                           |                                               |                                           |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|
|                                                                      |                                           | <b>Nº DA CONTA JUDICIAL</b><br>2200126790464  |                                           |
| <b>Nº DA PARCELA</b><br>0                                            | <b>DATA DO DEPÓSITO</b><br>24/10/2019     | <b>AGÊNCIA (PREF / DV)</b><br>0120            | <b>TIPO DE JUSTIÇA</b><br>ESTADUAL        |
| <b>DATA DA GUIA</b><br>24/10/2019                                    | <b>Nº DA GUIA</b><br>2560031              | <b>Nº DO PROCESSO</b><br>07000181420198020056 | <b>TRIBUNAL</b><br>TRIBUNAL DE JUSTICA    |
| <b>COMARCA</b><br>UNIAO DOS PALMARES                                 | <b>ORGÃO/VARA</b><br>1 VARA CIVEL/CRIMIN. | <b>DEPOSITANTE</b><br>RÉU                     | <b>VALOR DO DEPÓSITO (R\$)</b><br>1067,03 |
| <b>NOME DO RÉU/IMPETRADO</b>                                         |                                           | <b>TIPO DE PESSOA</b><br>Juridico             | <b>CPF / CNPJ</b>                         |
| <b>NOME DO AUTOR / IMPETRANTE</b><br>PAULO SERGIO VIRGULINO DA SILVA |                                           | <b>TIPO DE PESSOA</b><br>Fisica               | <b>CPF / CNPJ</b><br>01585443409          |
| <b>AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA</b><br>26204A9B91C18A58                   |                                           |                                               |                                           |
| <b>CÓDIGO DE BARRAS</b>                                              |                                           |                                               |                                           |



## Cálculo de Atualização Monetária

### Dados básicos informados para cálculo

|                                           |                                                |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Descrição do cálculo</b>               |                                                |
| <b>Valor Nominal</b>                      | R\$ 843,75                                     |
| <b>Indexador e metodologia de cálculo</b> | INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio. |
| <b>Período da correção</b>                | Maio/2018 a Setembro/2019                      |
| <b>Taxa de juros (%)</b>                  | 1 % a.m. simples                               |
| <b>Período dos juros</b>                  | 14/1/2019 a 24/10/2019                         |
| <b>Honorários (%)</b>                     | 10 %                                           |

### Dados calculados

|                                      |          |                     |
|--------------------------------------|----------|---------------------|
| <b>Fator de correção do período</b>  | 488 dias | 1,054745            |
| <b>Percentual correspondente</b>     | 488 dias | 5,474501 %          |
| <b>Valor corrigido para 1/9/2019</b> | (=)      | R\$ 889,94          |
| <b>Juros(283 dias-9,00000%)</b>      | (+)      | R\$ 80,09           |
| <b>Sub Total</b>                     | (=)      | R\$ 970,03          |
| <b>Honorários (10%)</b>              | (+)      | R\$ 97,00           |
| <b>Valor total</b>                   | (=)      | <b>R\$ 1.067,03</b> |

**Retornar   Imprimir**